

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2024.02/CLHO-00083**

**PARECER Nº 235/2024/CGM**

**UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL**

**EMENTA:** PR2024.02/CLHO-00083 – ASSUNTO GERAL: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **PROCEDIMENTO:** CHAMAMENTO PÚBLICO. **ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA:** *REGULAR COM RESSALVAS.*

## **I – RELATÓRIO**

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2024.02/CLHO-00083, interessado: **Secretaria Municipal de Educação**, cujo objeto é “Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e alunos da rede municipal de ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”, na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para exame dos aspectos técnicos e formais da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## **II – ANÁLISE**

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

### III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 18 da Lei 14.133/2021, bem como na Resolução 06/2020-PNAE.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2024.02/CLHO-00083;
- Memo 2024/SEMED - Solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
- DFD;
- Cardápio elaborado por profissional responsável;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Termo de Aprovação do Termo de Referência;
- Pesquisa de mercado realizada com fornecedores e a tabela de preços da CONAB;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município pela continuidade;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Anexo I - Termo de referência, Anexo II – Modelo da Proposta de Venda, Anexo III – Minuta de Contrato, Anexo IV – Declaração de Produção Própria (Fornecedor Individual), Anexo V - Declaração de Produção Própria (Grupo Formal), Anexo VI - Declaração de Produção Própria (Grupo Informal) e Anexo VII – Modelo de Declaração de Limite Individual de Venda por Agricultor – DAP/ANO);
- Parecer da Procuradoria Geral do Município, no qual aprova a minuta do edital e anexos.
- Despacho da Controladoria Geral do Município Solicitando ajustes na Minuta de Edital;
- Minuta de Edital com as devidas retificações.
- Parecer Técnico nº 047/2024/CGM da Coordenadoria Especial de Organização, Execução e Controle, no qual manifesta favoravelmente pelo prosseguimento processual;
- Edital de Chamada Pública nº 004/2024 de 10 de abril de 2024;
- Publicações do edital em:
  - DOEMA em 12/04/2024;

- DOU em 12/04/2024;
- JORNAL em 12/04/2024;
- DOM em 15/04/2024;
- Portal da Transparência em 15/04/2024;
- PNCP em 15/04/2024;
- TCE/MA em 15/04/2024;
- Documentos de habilitação e propostas dos credenciados;
- Ata da Sessão da Chamada Pública em 28/05/2024;
- Publicação da Ata da Sessão da Chamada Pública em 28/05/2024;
- Publicação de Convocação para saneamento de documentação em 06/06/2024;
- Ata da Sessão da Chamada Pública em 07/06/2024;
- Publicação da Ata da Sessão da Chamada Pública em 07/06/2024;
- Termo de Adjudicação;

Verifico ausente a Portaria da Comissão de Contratação, bem a declaração de adequação orçamentária e financeira pelo Ordenador de Despesa nos termos do Art. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual, e a consequente homologação/ratificação do credenciamento, desde que sejam sanadas as seguintes pendências:

- *Junte aos autos a Portaria da Comissão de Contratação;*
- *Junte aos autos a declaração de adequação orçamentária e financeira pelo Ordenador de Despesa nos termos do Art. 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

**Oriento ainda que todas as certidões de regularidade fiscal/trabalhista dos credenciados, bem como as DAPS, DEVEM estar atualizadas na ocasião de assinatura contratual e eventuais pagamentos,** em prestígio ao art. 92, inciso XVI (a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta) da Lei 14.133/2021 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

*Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.*

Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.

Coelho Neto/MA, 21 de junho de 2024

**Fernanda Pereira de Sousa**  
**Controladora Geral**  
**Portaria nº 019/2022-CC**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**